



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Parisi, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no Anexo I deste edital, providos pelo regime **Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **MAR DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ 33.217.956/0001-07 com o nome fantasia de NEMESIS CONSULTORIA E ASSESSORIA (NEMESIS)**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Parisi, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 29 de 13 de maio de 1994, Lei Complementar nº 104 de 05 de junho de 2001, Lei Complementar nº 231 de 23 de agosto de 2019 e Lei Complementar nº 232 de 23 de agosto de 2019, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, ou, em sua falta, à quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, no Diário Oficial do Município de Parisi** e nos endereços eletrônicos **www.parisi.sp.gov.br** e **www.nemesisconsult.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI**, no **Diário Oficial do Município de Parisi** e nos endereços eletrônicos **www.parisi.sp.gov.br** e **www.nemesisconsult.com.br**.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um Cargo, devendo indicá-la no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

5.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br** da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado**;
- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
- Clique em **Concurso Público Edital nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI – SP**;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar**;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição;

5.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição:** Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**, das 9 horas do dia 12 de dezembro de 2019 até às 24 horas do dia 12 de janeiro de 2020.

5.2.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 13 de janeiro de 2020.**

5.2.3.1. **O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.**

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2.4.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, em período estabelecido.

6.2.4.2. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.2.4.3. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.4.4. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

6.3.3. O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (ambliopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.nemesisconsult.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os candidatos inscritos para os cargos de nível superior e **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA, TRATORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO e COLETOR DE LIXO**.

8. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas e de títulos serão realizadas no dia 09 de fevereiro de 2020 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI ou a critério da Administração.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início.

8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

8.15. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.22. Os candidatos inscritos para os cargos de nível superior terão pontuação de títulos, sendo considerados os seguintes títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos – máximo um título
Mestrado	06 (seis) pontos – máximo um título
Pós Graduação lato sensu	04 (quatro) pontos – máximo um título
Pontuação Máxima	20 (vinte) pontos

8.23. Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que será recebido com aposição de protocolo e entrega de recibo ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinada.

8.24. Não serão autenticados títulos no órgão realizador fora do prazo e horário estabelecido no item 8.23.

8.25. Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

8.26. Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação;

8.27. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

8.28. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

8.29. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

8.30. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

8.31. O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.24.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva para os Cargos de **MOTORISTA, TRATORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO e COLETOR DE LIXO** serão submetidos à prova prática.

8.24.2 As provas práticas serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2020 em horários e locais a serem divulgados após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.

8.24.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado o total de pontos da Prova Prática somente para o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da prova de títulos e da prova prática para os candidatos classificados nos cargos sujeitos a estas provas.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Locais.

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.

9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico **www.nemesisconsult.com.br**.

12. DA NOMEAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- l) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica** acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI e a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal de PARISI- Concurso Público Edital nº 01/2019, situado na Rua Aurélio Parizi, nº 232, CEP: 15.525-000 – PARISI - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI e a **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI conforme subitem 4.2.

15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI ou por ela indicados.

15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **NEMESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**.

15.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais Atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura do Município de Parisi
PARISI – SP em 11 de dezembro de 2019.

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Funerários	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Analista Ambiental	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental e Afins.	40 H/S	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	01	1.690,04	Ensino Médio Completo.	40 H/S	R\$ 40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	1.360,26	Formação de ensino em curso técnico de Saúde Bucal.	40 H/S	R\$ 40,00
Auxiliar de Enfermagem	01	1.360,26	Formação de ensino em curso Técnico/auxiliar de Enfermagem	40 H/S	R\$ 40,00
Coletor de Lixo	01	1.129,39	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Controle Interno e Ouvidoria	01	2.375,46	Formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia	20 H/S	R\$ 60,00
Dentista	01	3.009,36	Formação de Ensino Superior em Odontologia	40 H/S	R\$ 60,00
Educador Social Especialista	01	1.360,26	Formação de Ensino Superior em Educação Física.	40 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Frota	01	1.690,04	Formação de ensino em curso técnico de Mecânica ou Logística	40 H/S	R\$ 40,00
Encarregado de Licitação	01	2.375,46	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia e Áreas Afins	40 H/S	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Fisioterapia.	30 H/S	R\$ 60,00
Médico Pediatra	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria	12 H/S	R\$ 60,00
Médico Veterinário	01	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Veterinária.	20 H/S	R\$ 60,00
Motorista	01	1.294,22	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	40 H/S	R\$ 40,00
Nutricionista	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Nutrição	40 H/S	R\$ 60,00
Psicólogo	01	2.019,82	Formação de Ensino Superior em Psicologia	40 H/S	R\$ 60,00
Tratorista Operador de Equipamento	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	40 H/S	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Principais Atribuições
Agente de Serviços Funerários	O cargo de Agente de Serviços Funerários tem por atribuição Zelar dos prédios públicos com as instalações de Cemitério e Velório, fazendo a manutenção e conservação dos mesmos; capinar, roçar, varrer, lavar, etc, fazer podas de gramas, jardins, cuidar da limpeza de caixas d' água e do prédio dentro e fora; Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; executar serviços de varrição; manter o arquivo e organização de referidos locais, com as informações e fichas de sepultamento, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Analista Ambiental	São atribuições do cargo de Analista Ambiental executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente; formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município; planejar e executar atividades de fiscalização ambiental podendo, para tanto, aplicar multas e medidas administrativas estabelecidas na legislação específica, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e nos procedimentos operacionais vigentes; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.
Auxiliar Administrativo	O cargo de Auxiliar Administrativo tem por atribuição o atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; Digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; cadastrar solicitações/pedidos de verbas em geral em programas, projetos dos governos Estaduais, Federais e em seus órgãos; registrar, informatizar dados essenciais em arquivos digitais; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; Exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de documentos em geral; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

	hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Desenvolver suas atividades nos diversos setores municipais. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; exercer com zelo o cargo, informar, acompanhar o setor jurídico em suas atividades; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; acompanhar desenvolvimento de projetos no Município; receber, selecionar, classificar e distribuir correspondências e documentos aos outros setores; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; cadastrar solicitações/pedidos de verbas em geral em programas, projetos dos governos Estaduais, Federais e em seus órgãos; registrar, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, projetos de leis, sancionar leis, emitir decretos, portarias, responder indicações da Câmara de Vereadores, memorandos, cartas, relatórios, declarações, certidões, etc; Exercer todas as atividades de nível de seu cargo; realizar tarefas auxiliares, a pedido do Prefeito, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios de atividades quando necessário ou por solicitação do Prefeito; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Auxiliar de Consultório Dentário	O cargo de Auxiliar de Consultório Dentário tem por atribuição Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; regular e montar eventualmente radiografias infra bucais, sob supervisão; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico odontológico, esterilizando o que for necessário; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

	adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; regular e montar eventualmente radiografias infra bucais, sob supervisão; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico odontológico, esterilizando o que for necessário; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Auxiliar de Enfermagem	Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, edema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós morte.
Coletor de Lixo	Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

	manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Controle Interno e Ouvidoria	O cargo de Controle Interno e Ouvidoria tem por atribuição exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante do Município, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas. Exercer as atividades correlatas a Ouvidoria tal como Receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa; Encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam: no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro; no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção; no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho; Transmitir ao mandatário, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da demanda, a posição da unidade envolvida; Registrar todas as solicitações encaminhadas a Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; Encaminhar trimestralmente ao Reitor e aos Pró-reitores a Listagem das Demandas a Ouvidoria e aos Diretores de Centro as demandas de suas unidades específicas; Elaborar e divulgar relatórios trimestrais sobre o andamento da Ouvidoria para o conhecimento da comunidade; No exercício das atribuições previstas garantirá o sigilo sobre o nome e os dados pessoais dos mandatários; Dependendo da natureza do assunto, a critério ou a pedido do interessado, será garantido sigilo quanto ao nome do demandante; As questões administrativas pendentes de decisão e as judiciais não serão objeto de apreciação do serviço de ouvidoria.
Dentista	O cargo de Dentista tem as atribuições de executar exames clínicos para fins de levantamento epidemiológico; realizar procedimentos clínicos; realizar procedimentos coletivos; fluoroterapia e aplicação de selantes; atividades educativas e procedimentos periodontais; adequação de meio bucal; restauração, exodontia e procedimentos de urgência; procedimento cirúrgico eletivo (ambulatorial); encaminhamento e orientação de usuários a outros níveis de especialização; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras atividades concernentes a área odontológica.
Educador Social Especialista	O cargo de Educador Social Especialista tem por atribuição desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; além de atendimento a grupos etários em projetos/programas; Desenvolver atividades instrumentais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Encarregado de Frota	O cargo de Encarregado de Frota tem as atribuições de administrar toda a estrutura relacionada à frota, sendo responsável pela logística, gestão de profissionais e fornecedores envolvidos operações; deve analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos e fazer o controle da manutenção e da eficiência da frota; acompanhando a manutenção e reparos junto a empresas terceirizadas, aprovando o envio de equipamentos para consertos, diligenciando orçamentos e sendo responsável pelo ateste dos serviços realizados prévio ao pagamento da contratação. Apresentar visão analítica dos processos que influenciam os resultados da utilização de veículos — mesmo que esses fluxos de trabalho sejam de outro setor, compreendendo todos os aspectos que podem afetar o alcance dos objetivos e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	conseguir tomar decisões mais assertivas no condizente a manutenção, reparos e abandono de frota. Manter processos de trabalho das equipes, com definições para redução de custos e direcionar outras questões importantes — como o controle de manutenções, o planejamento de rota e o gasto com combustível, responsável pela troca de óleo (de câmbio, motor e afins), conferência de água, alinhamento e balanceamento, conferência de condições de limpeza, estofados, freios e relacionados e afins. Ter conhecimento básico em informática (Word e Excel). Além de todos os aspectos relacionados aos processos, tem por responsabilidade coordenar o trabalho das equipes de transporte e, sendo responsável pelo resultado dos seus liderados em cargo de motorista.
Encarregado de Licitação	O cargo de Encarregado de Licitação tem a atribuição de manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade de Situação Jurídico-Fiscal. Consultar o catálogo de materiais via sistema SICAF do governo federal. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios. (Providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes). - Prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação. Realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações. Elaborar e montar as prestações de contas, gerenciar os contratos administrativos e convênios; Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos. Elaborar relatórios referentes às aquisições de materiais de procedência estrangeira. Manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez e agilidade no andamento do processo. Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado. Executar todas as fases necessárias do sistema AUDESP- Auditoria eletrônica de órgãos públicos de sua competência. Manter sob a estrita ordem e arquivar os documentos do setor, para conferência e prestação de contas, pelo período exigido por lei. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
Fisioterapeuta	Realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções perceptocognitivas, neuropsicomotor, neuromúsculo esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésiomecanoterápicos e outros; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducação postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

	monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções perceptocognitivas, sensório motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade. Desempenhar outras atividades correlatas.
Médico Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Médico Veterinário	O cargo de Médico Veterinário tem as atribuições desenvolvidas junto a área agropecuária e vigilância sanitária do município de forma a Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos; Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos; Exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; Participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico. Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas Formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; Desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; Supervisão, planejamento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; Supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	parque de exposições; Avaliar, classificar e tipificar carcaças; Planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; Implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; Administrar propriedades rurais; Direção de instituições de ensino e de pesquisa na área de produção Animal; Regência de disciplinas ligadas a produção animal no âmbito de graduação, pós-graduação e em quaisquer níveis de ensino. Desenvolvimento de atividades que visem à preservação do meio ambiente. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Realizar trabalhos educativos, seguindo rotinas de serviço e peculiaridades de cada caso, para preservar a saúde da comunidade; prestar cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; difundir noções gerais sobre saúde e saneamento; participar de campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras; colaborar com a orientação de alunos e estagiários da área da saúde, bem como com atividades, didático científicas, de acordo com sua habilidade; Rastrear focos de doenças específicas; Promover comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Motorista	Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; veículos pesados (caminhões/ônibus/micro-ônibus, Vans), possuir carteira de habilitação de acordo com as atribuições do cargo; fazer cursos específicos de sua área de trabalho (transporte coletivo, alunos, pacientes, etc.); zelar pela manutenção e limpeza realizando a varrição/aspiração do interior dos veículos e sempre que possível a lavagem; além de providenciar a comunicação da necessidade de reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; os motoristas locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura participarão obrigatoriamente de cursos de Direção Veicular do Transporte Escolar; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Nutricionista	O cargo de Nutricionista tem as atribuições de controle da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	São atribuições do cargo de psicólogo realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógico; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Tratorista Operador de Equipamento	Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificar os pneus, combustível, graxa, etc... Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a programação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto, recolhimento de galhos entulhos, etc. Opera trator provido de roçadeira, em logradouros públicos, margens de vicinais e rodovias, terrenos baldios, etc. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e sulcar a terra, operar o trator com enciladeira; favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. Operar máquinas retroescavadeiras, motoniveladora, pá carregadeira, dentre outras controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquina pá carregadeira providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina motoniveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por auto propulsão ou por reboque; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CARGOS:

Agente de Serviços Funerários
Auxiliar Administrativo
Coletor de Lixo

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais e Locais	04	16	2,5	40
Total	--	40	--	100

2. CARGOS:

Analista Ambiental
Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem
Controle Interno e Ouvidoria
Dentista
Educador Social Especialista
Encarregado de Frota
Encarregado de Licitação
Fisioterapeuta
Médico Pediatra
Médico Veterinário
Motorista
Nutricionista
Psicólogo
Tratorista Operador de Equipamento

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	16	2,5	40
Conhecimentos Específicos	04	24	2,5	60
Total	--	40	--	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Cargos de NÍVEL SUPERIOR:

Analista Ambiental, Controle Interno e Ouvidoria, Dentista, Educador Social Especialista, Encarregado de Licitação, Fisioterapeuta, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

Língua Portuguesa – Nível Superior :ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECUMENS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

Cargos de NÍVEL MÉDIO:

Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário , Auxiliar de Enfermagem, Encarregado de Frota e Motorista.

Língua Portuguesa – Nível Médio: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

Matemática – Nível Médio: AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

Conhecimentos Gerais e Locais – Nível Médio: HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

Agente de Serviços Funerários, Coletor de Lixo e Tratorista Operador de Equipamento.

Língua Portuguesa – Nível Fundamental: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

Matemática – Nível Fundamental: AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

Conhecimentos Gerais e Locais – Nível Fundamental: HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

ECOLOGIA E ECOSSISTEMAS BRASILEIROS. CICLOS BIOGEOQUÍMICOS. NOÇÕES DE METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA. NOÇÕES DE HIDROLOGIA. NOÇÕES DE GEOLOGIA E SOLOS. ASPECTOS, IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS. QUALIDADE DO AR, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, CONTROLE DE EMISSÕES. AQUECIMENTO GLOBAL E MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO LIMPO - MDL. QUALIDADE DA ÁGUA, POLUIÇÃO HÍDRICA E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES PARA DESCARTE E/OU REUSO. QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA. GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. CARACTERIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, EM ESPECIAL DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA. SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - SISNAMA. REGULAMENTAÇÃO PARA OS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA). PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. NOÇÕES DE ECONOMIA AMBIENTAL: BENEFÍCIOS DA POLÍTICA AMBIENTAL. AVALIAÇÃO DO USO DE RECURSOS NATURAIS. POLÍTICA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL. NOÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA INDUSTRIAL. PLANEJAMENTO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO, VOCAÇÃO E USO DO SOLO. MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE: NOÇÕES DE SOCIOLOGIA E DE ANTROPOLOGIA. NOÇÕES DE VALORAÇÃO DO DANO AMBIENTAL. CONHECIMENTO DAS NORMAS ISO 14000:2004. CONCEITOS AMBIENTAIS; O ESTADO DO MUNDO; ECONOMIA ECOLÓGICA; A VARIÁVEL AMBIENTAL NAS ORGANIZAÇÕES; PREVENÇÃO DE POLUIÇÃO; VALORIZAÇÃO, ELIMINAÇÃO/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS; GESTÃO AMBIENTAL (ISO 14001); A VARIÁVEL AMBIENTAL NA CONCEPÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ESCOLHA DE MATERIAIS, PRODUÇÃO, EMBALAGEM, TRANSPORTE, RESÍDUOS, UTILIZAÇÃO, RECICLAGEM).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

RECEPÇÃO DO PACIENTE: FICHA CLÍNICA, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO. PREPARO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO COM SUPRIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. ISOLAMENTO NO CAMPO OPERATÓRIO. MANIPULAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. REVELAÇÃO E MONTAGEM DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS. PREPARO DO PACIENTE PARA O ATENDIMENTO. AUXÍLIO NO ATENDIMENTO: INSTRUMENTAÇÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA E/OU TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL JUNTO A CADEIRA OPERATÓRIA. APLICAÇÃO DE MÉTODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

PREVENTIVOS PARA CONTROLE DE CÁRIE DENTAL E DOENÇAS PERIODONTAIS. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE SOBRE HIGIENE BUCAL. CONFECÇÃO DE MODELOS EM GESSO. ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DE UMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA E DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS NELA UTILIZADOS. INSTRUMENTAÇÃO DE MATERIAIS.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM ATRAVÉS DA HISTÓRIA. PRINCÍPIOS ÉTICOS. NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO. INTERAÇÃO DO HOMEM COM O MEIO AMBIENTE. AGENTES PATOGENICOS. MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÃO: ASSEPSIA, ANTISSEPSIA, DESINFECÇÃO, PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. A FUNÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE: ASPECTOS BIOPSIKOSOCIAL. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: SINAIS VITAIS, CURATIVO, CATETERISMO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. IMUNIZAÇÃO: CONCEITO, IMPORTÂNCIA, TIPOS, PRINCIPAIS VACINAS E SOROS UTILIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA (INDICAÇÃO, CONTRA INDICAÇÕES, DOSES VIA DE ADMINISTRAÇÃO, EFEITOS COLATERAIS); CONSERVAÇÃO DE VACINAS DE SOROS (CADEIA DE FRIO). ASSISTÊNCIA AO PACIENTE SOB OS ASPECTOS PREVENTIVO, CURATIVO E DE REABILITAÇÃO. UNIDADE DE ENFERMAGEM. CENTRAL DE MATERIAL. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CLÍNICAS: DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA, PEDIÁTRICA E PSIQUIÁTRICA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: LEI Nº 8.080 DE 19/09/90; LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002; PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

ORÇAMENTO PÚBLICO: PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS; PLANEJAMENTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988; LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; INICIATIVA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI; CRÉDITOS ADICIONAIS: CONCEITO, TIPOS, REQUISITOS PARA ABERTURA, FONTES DE RECURSOS. 2. RECEITA PÚBLICA: RECEITA ORÇAMENTÁRIA; INGRESSO EXTRAORÇAMENTÁRIO; FASES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. 3. DESPESA PÚBLICA: DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DISPÊNDIO EXTRAORÇAMENTÁRIO; CLASSIFICAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA; FASES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DESPESA COM PESSOAL NOS TERMOS DA LC 101/2000. 4. RESTOS A PAGAR: LIMITES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. 5. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ATIVO; PASSIVO; PATRIMÔNIO LÍQUIDO; VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. 6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO; “REGRAS DE OURO” (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 167, III). 7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 8. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP. 9. TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; EFEITOS NO PLANEJAMENTO E NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO; LIMITES PARA A DESPESA DE PESSOAL; LIMITES PARA DÍVIDA; MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL; RENÚNCIA DE RECEITA; GERAÇÃO DE DESPESAS; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS; DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO.

DENTISTA

SAÚDE PÚBLICA: ÍNDICES, SISTEMA DE ATENDIMENTO; SEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL: EXAME CLÍNICO, ANAMNESE, EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICO DAS AFECÇÕES DA BOCA; AIDS: CONSEQUÊNCIAS NA CAVIDADE ORAL; PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE DENTÍSTICA OPERATÓRIA E RESTAURADORA: TÉCNICA E TIPOS DE PREPARO, MATERIAIS DENTÁRIOS; OCLUSÃO; PREVENÇÃO: HIGIENE DENTAL, SELANTES, TÉCNICA INVASIVA E APLICAÇÃO DE FLÚOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

(TÓPICO E SISTÊMICO; FARMACOLOGIA: ANESTÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIBIOTICOTERAPIA; PERIODONTIA: TIPO E CLASSIFICAÇÃO DAS DOENÇAS, RASPAGEM E PROCEDIMENTOS BÁSICOS; PEDIATRIA: TIPOS DE PREPARO, MATERIAL FORRADOR E RESTAURADOR, TRAUMATOLOGIA; CIRURGIA; PRONTO ATENDIMENTO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ENDODONTIA: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS LESÕES ENDODÔNTICAS; MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA.

EDUCADOR SOCIAL ESPECIALISTA

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS NOB-RH / SUAS; LEI 8.742/93; POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS/ 2004 - NOB-SUAS; RESOLUÇÃO CNAS Nº 17/2011; RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13/12/2006 QUE APROVA A NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB-RH/SUAS; RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005, QUE APROVA A NOB - SUAS 2005, RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE INSTITUI PARÂMETROS NACIONAIS PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; PORTARIA Nº - 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO FEDERAL, POR MEIO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC, DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; RESOLUÇÃO Nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 , QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ESTRUTURAÇÃO, REFORMULAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DOS DIREITOS SOCIAIS - ARTIGO 6º AO 11 E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ARTIGO 203 A 204.

ENCARREGADO DE FROTA

LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRANSITO.

ENCARREGADO DE LICITAÇÃO

PLANO PLURIANUAL; PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO; LEI ORÇAMENTÁRIA; PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA; RECEITA PÚBLICA E DESPESA PÚBLICA; LICITAÇÕES; CONTRATOS, EMPENHO DA DESPESA; DÍVIDA ATIVA; PAGAMENTOS EM CHEQUES; TIPOS DE CHEQUES; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; FONTES DE RECEITAS E DESPESAS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ARTS. 37, 38, 39, 40 E 41.

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONHECIMENTOS ANATÔMICOS, FISIOLÓGICOS E PATOLÓGICOS DAS ALTERAÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS, NEUROLÓGICAS E MENTAIS, CARDIORRESPIRATÓRIAS, ANGIOLÓGICAS E PEDIÁTRICAS; CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CINESIOLOGIA; EXAME CLÍNICO, FÍSICO, SEMIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES E PLANO DE TRABALHO EM FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA GERAL: EFEITOS FISIOLÓGICOS, INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES DE TERMOTERAPIA, CRIOTERAPIA, HIDROTHERAPIA, MASSOTERAPIA, MECANOTERAPIA, CINESIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, ELETROTHERAPIA, MANIPULAÇÃO VERTEBRAL; FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA; FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA, GERIATRIA E NEONATOLOGIA; FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR; AMPUTAÇÃO: INDICAÇÕES E TIPOS DE PRÓTESE E ORTESES; MASTECTOMIAS; FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA; FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: FISIOTERAPIA PULMONAR; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA; INFECÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO; FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: CONCEITO DE ERGONOMIA, DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, PRÁTICAS PREVENTIVAS NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

AMBIENTE DE TRABALHO; ASSISTÊNCIA FISIOTERAPEUTICA DOMICILIAR; RISCOS OCUPACIONAIS NA FISIOTERAPIA E SUA PREVENÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.

MÉDICO VETERINÁRIO

ANATOMIA, FISIOLOGIA E PATOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) DE INTERESSE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS; DEFESA ANIMAL: DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E CONTROLE; DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE EPIDEMIOLOGIA, ANÁLISE DE RISCO, BIOESTATÍSTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SANITÁRIOS; INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE; MÉTODOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE; PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO; SOROS, VACINAS E ANTÍGENOS (BIOLÓGICOS); ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS E QUIMIOTERÁPICOS; CONTROLE DA PRODUÇÃO DE SOROS, VACINAS E ANTÍGENOS PARA SALMONELOSE, MICROPLASMOSE, NEWCASTLE, BRUCELOSE, RAIVA, PESTE SUÍNA E FEBRE AFTOSA; ENSAIOS DE SEGURANÇA (INOCUIDADE, ESTERILIDADE E EFICIÊNCIA) PARA PRODUTOS INJETÁVEIS; ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ANÁLISE CENTESIMAL; CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA ANÁLISE DE CORANTES E VITAMINAS EM LEITE; ABSORÇÃO ATÔMICA; NOÇÕES BÁSICAS DE BIOSSEGURANÇA; HIGIENE DE ALIMENTOS - ZOONOSES; DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS; IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALIMENTOS; LEGISLAÇÃO FEDERAL – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; PRODUTOS VETERINÁRIOS; PROGRAMAS SANITÁRIOS BÁSICOS.

MOTORISTA

LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRANSITO.

NUTRICIONISTA

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE); PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA; CIÊNCIA DOS ALIMENTOS: COMPOSIÇÃO E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS; TÉCNICA DIETÉTICA; O ESTUDO DOS PRINCIPAIS GRUPOS ALIMENTARES; NUTRIÇÃO HUMANA: METABOLISMO ENERGÉTICO E DOS NUTRIENTES; AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO ESTADO NUTRICIONAL; EDUCAÇÃO E SAÚDE: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

NUTRICIONAL; PRESCRIÇÃO DIETÉTICA E TERAPIA NUTRICIONAL NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS; ATENÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA INDIVÍDUOS SADIOS E ENFERMOS NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

PSICÓLOGO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, LEIS E REGULAMENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; DIRETRIZES PARA A GESTÃO DO SUS: DESCENTRALIZAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, MUNICIPALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, REGULAÇÃO, PACTOS PELA SAÚDE, PROTOCOLOS DO SUS; ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF: CONCEITOS, LEGISLAÇÕES, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE. A PESQUISA CIENTÍFICA COMO BASE PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL; OS DIFERENTES MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO HUMANO; O CONCEITO DE SAÚDE COMO FENÔMENO MULTIDETERMINADO; MODALIDADES DE INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE. PERSPECTIVAS EM PSICOLOGIA DA SAÚDE; COMPORTAMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE; O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMO BASE PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE; INFLUÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS SOBRE A SAÚDE; REDUÇÃO DE DANOS NA ABORDAGEM DE DROGAS E DST-AIDS; VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS; DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS DO CRAS E CREAS. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/90. ESTATUTO DO IDOSO – LEI 10.741/03. PSICOLOGIA E GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES; PSICOLOGIA SOCIAL; PROCESSO GRUPAL E PSICOLOGIA E TEORIAS DA PERSONALIDADE.

TRATORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO

LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRANSITO.

PROVAS PRÁTICAS

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CONTEÚDO A SEGUIR:

CARGOS:

COLETOR DE LIXO

MOTORISTA

TRATORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO

COLETOR DE LIXO

RECOLHIMENTO DE ENTULHO; RECOLHIMENTO DE LIXO; FERRAMENTAS; SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO; ECONOMIA NO USO DOS MATERIAIS.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

MOTORISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO; POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA; INSTRUMENTOS DO PAINEL; NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

TRATORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO; POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA; INSTRUMENTOS DO PAINEL; NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Parisi, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

ONDE SE LE:

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um Cargo, devendo indicá-la no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

LEIA SE:

5.1.6. O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea. É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura Municipal de Parisi e a NEMESIS por inscrições feitas para cargos onde as provas ocorram simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

ONDE SE LE:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Funerários	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Analista Ambiental	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental e Afins.	40 H/S	R\$ 60,00
Auxiliar Administrativo	01	1.690,04	Ensino Médio Completo.	40 H/S	R\$ 40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	1.360,26	Formação de ensino em curso técnico de Saúde Bucal.	40 H/S	R\$ 40,00
Auxiliar de Enfermagem	01	1.360,26	Formação de ensino em curso Técnico/auxiliar de Enfermagem	40 H/S	R\$ 40,00
Coletor de Lixo	01	1.129,39	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Controle Interno e Ouvidoria	01	2.375,46	Formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia	20 H/S	R\$ 60,00
Dentista	01	3.009,36	Formação de Ensino Superior em Odontologia	40 H/S	R\$ 60,00
Educador Social Especialista	01	1.360,26	Formação de Ensino Superior em Educação Física.	40 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Frota	01	1.690,04	Formação de ensino em curso técnico de Mecânica ou Logística	40 H/S	R\$ 40,00
Encarregado de Licitação	01	2.375,46	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia e Áreas Afins	40 H/S	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Fisioterapia.	30 H/S	R\$ 60,00
Médico Pediatra	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria	12 H/S	R\$ 60,00
Médico Veterinário	01	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Veterinária.	20 H/S	R\$ 60,00
Motorista	01	1.294,22	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	40 H/S	R\$ 40,00
Nutricionista	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Nutrição	40 H/S	R\$ 60,00
Psicólogo	01	2.019,82	Formação de Ensino Superior em Psicologia	40 H/S	R\$ 60,00
Tratorista Operador de Equipamento	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	40 H/S	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

LEIA SE:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
BLOCO I – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO MATUTINO					
Agente de Serviços Funerários	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Analista Ambiental	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental e Afins.	40 H/S	R\$ 60,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	1.360,26	Formação de ensino em curso técnico de Saúde Bucal.	40 H/S	R\$ 40,00
Dentista	01	3.009,36	Formação de Ensino Superior em Odontologia	40 H/S	R\$ 60,00
Educador Social Especialista	01	1.360,26	Formação de Ensino Superior em Educação Física.	40 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Frota	01	1.690,04	Formação de ensino em curso técnico de Mecânica ou Logística	40 H/S	R\$ 40,00
Médico Veterinário	01	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Veterinária.	20 H/S	R\$ 60,00
Nutricionista	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Nutrição	40 H/S	R\$ 60,00
Tratorista Operador de Equipamento	CR	1.228,32	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	40 H/S	R\$ 30,00
BLOCO II – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO VESPERTINO					
Auxiliar de Enfermagem	01	1.360,26	Formação de ensino em curso Técnico/auxiliar de Enfermagem	40 H/S	R\$ 40,00
Auxiliar Administrativo	01	1.690,04	Ensino Médio Completo.	40 H/S	R\$ 40,00
Coletor de Lixo	01	1.129,39	Ensino Fundamental Completo.	40 H/S	R\$ 30,00
Controle Interno e Ouvidoria	01	2.375,46	Formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia	20 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Licitação	01	2.375,46	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia e Áreas Afins	40 H/S	R\$ 60,00
Fisioterapeuta	01	1.690,04	Formação de Ensino Superior em Fisioterapia.	30 H/S	R\$ 60,00
Médico Pediatra	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria	12 H/S	R\$ 60,00
Motorista	01	1.294,22	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	40 H/S	R\$ 40,00
Psicólogo	01	2.019,82	Formação de Ensino Superior em Psicologia	40 H/S	R\$ 60,00

Prefeitura do Município de Parisi
PARISI – SP em 26 de dezembro de 2019.

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Parisi, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

RETIFICAÇÕES

ONDE SE LE:

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
Analista Ambiental	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental e Afins.	40 H/S	R\$ 60,00
Controle Interno e Ouvidoria	01	2.375,46	Formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia	20 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Licitação	01	2.375,46	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia e Áreas Afins	40 H/S	R\$ 60,00
Médico Pediatra	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria	12 H/S	R\$ 60,00

LEIA SE:

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
Analista Ambiental	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e Biologia.	40 H/S	R\$ 60,00
Controle Interno e Ouvidoria	01	2.375,46	Formação em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito ou Economia	40 H/S	R\$ 60,00
Encarregado de Licitação	01	2.375,46	Ensino Superior em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia, Matemática e Engenharias.	40 H/S	R\$ 60,00
Médico Pediatra	CR	2.375,46	Formação de Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria	08 H/S	R\$ 60,00

INCLUSÕES

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Remuneração	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição
BLOCO I – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO MATUTINO					
Contador	01	R\$ 2.481,88	Ensino Superior em Contabilidade com registro no CRC.	40 H/S	R\$ 60,00
Tesoureiro	01	R\$ 1.938,03	Ensino Superior completo em Contabilidade.	40 H/S	R\$ 60,00
Pedreiro/Eletricista/Encanador	01	R\$ 1.179,99	Ensino Fundamental incompleto.	40 H/S	R\$ 30,00
BLOCO II – PROVAS APLICADAS NO PERÍODO VESPERTINO					
Enfermeira	01	R\$ 2.481,88	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.	40 H/S	R\$ 60,00

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Principais Atribuições
Contador	Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas; Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores; Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.; Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública; Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações; Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo; Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros; Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias; Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; , contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional; Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; Proceder à planificação das contas, com a descrição das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos; Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira; Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário; Elaborar cálculos, análises e interpretação e amostragens aleatórias ou probabilísticas; Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações; Fazer registros e transmitir dados contábeis online pelo sistema de computadores via internet, em atendimento aos tribunais de contas (Estadual e Federal), bem como dos programas dos Governos Estaduais, Federais e seus Órgãos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Enfermeira	Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico obstetra, quando não apresentar distorcia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.
Pedreiro/Eletricista/Encanador	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato; Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

	os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Exercer outras atividades correlatas. Limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc. fazer reparos em canalizações, reservatórios e chaves de boia, reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC, confeccionar e assentar calhas, assentar manilhas, fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás, construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento, limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral.
Tesoureiro	Exercer o funcionamento das atividades de fluxo financeiro da tesouraria Municipal e Planejamento, gerenciar as entradas (receitas) e saídas (despesas), mantendo sempre o equilíbrio financeiro entre receita e despesas. Realizar pagamentos em ordem cronológica, obedecendo as normas superiores; fazer os registros das conciliações bancárias; atender os auditores quando necessário; Executar tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos; executa tarefas auxiliares de natureza contábil financeiro, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação; executa serviços qualificados de natureza contábil financeiro e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa; prepara relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Executa outras tarefas e atribuições inerentes ao cargo, por delegação ou solicitação da autoridade hierarquicamente superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. CARGOS:
Pedreiro/Eletricista/Encanador

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais e Locais	04	16	2,5	40
Total	--	40	--	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

2. CARGOS:

Contador
Enfermeira
Tesoureiro

QUESTÕES				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	16	2,5	40
Conhecimentos Específicos	04	24	2,5	60
Total	--	40	--	100

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Cargos de NÍVEL SUPERIOR:

Contador, Enfermeira e Tesoureiro.

Língua Portuguesa – Nível Superior :ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECUMENS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:

Pedreiro/Eletricista/Encanador.

Língua Portuguesa – Nível Fundamental: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES/; GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

Matemática – Nível Fundamental: AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

Conhecimentos Gerais e Locais – Nível Fundamental: HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI

ESTADO DE SÃO PAULO

TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

1. CONTABILIDADE GERAL: ENTIDADE CONTÁBIL, PATRIMÔNIO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADOS, PLANO DE CONTAS, OPERAÇÕES CONTÁBEIS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE, ÉTICA DO CONTABILISTA – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RECEITA PÚBLICA, DESPESA PÚBLICA, PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO, ORÇAMENTO PÚBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS PÚBLICOS E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. LEI 101 (RESPONSABILIDADE FISCAL); LEI 4.320 (ORÇAMENTOS); LEI 8.666 (LICITAÇÕES E CONTRATOS), CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTS. 145 A 169 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS 29, 30, 37 E 58 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – ART. 60.

ENFERMEIRA

1- FUNDAMENTOS DO EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM. 2- LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LEI N.º 7.498/1986 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 94.406/1987). CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DE ENFERMAGEM – ANÁLISE CRÍTICA. BIOÉTICA. 3- PROCESSO SOCIAL DE MUDANÇA DAS PRÁTICAS SANITÁRIAS NO SUS E NA ENFERMAGEM. 4- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. 4.1- NORMAS, ROTINAS E MANUAIS – ELABORAÇÃO E UTILIZAÇÃO NA ENFERMAGEM. 5- ENFERMEIRO COMO LÍDER E AGENTE DE MUDANÇA. 6- CONCEPÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 7- SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 8- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. 9- ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM NÍVEL AMBULATORIAL. 10- NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, PROGRAMAS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, PARA DST E AIDS, PARA HANSENÍASE, PARA PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, PARA HIPERTENSÃO E DE DIABÉTICO. 11- PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. PROCESSO DE ENFERMAGEM - TEORIA E PRÁTICA. 12- CONSULTA DE ENFERMAGEM. 13- MEDIDAS DE HIGIENE E DE SEGURANÇA NOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. 14- EMERGÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS E A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 15- PRIMEIROS SOCORROS. 16- ASSISTÊNCIA INTEGRAL POR MEIO DO TRABALHO EM EQUIPES: DE ENFERMAGEM, MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. 17- ENSINO AO PACIENTE COM VISTAS AO AUTO-CUIDADO: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. 18- PORTARIA PNAB Nº 2.436/2017.

TESOUREIRO

ORÇAMENTO PÚBLICO: PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS; PLANEJAMENTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988; LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; INICIATIVA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI. CRÉDITOS ADICIONAIS: CONCEITO, TIPOS, REQUISITOS PARA ABERTURA, FONTES DE RECURSOS. RECEITA PÚBLICA: RECEITA ORÇAMENTÁRIA; INGRESSO EXTRAORÇAMENTÁRIO; FASES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. DESPESA PÚBLICA: DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DISPÊNDIO EXTRAORÇAMENTÁRIO. CLASSIFICAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA; FASES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA; DESPESA COM PESSOAL NOS TERMOS DA LC 101/2000. RESTOS A PAGAR: LIMITES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
ESTADO DE SÃO PAULO

TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; EFEITOS NO PLANEJAMENTO E NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL.

CONSIDERANDO as retificações acima dispostas;

CONSIDERANDO que as referidas retificações sanaram os apontamentos que levaram a suspensão do certame em tela;

DETERMINO a reabertura do período de inscrições **das 9 horas do dia 16 de maio de 2020 até às 24 horas do dia 16 de junho de 2020, sendo que o pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 17 de junho de 2020.**

Após o encerramento do período de inscrição e homologação das mesmas, será feito o agendamento da aplicação das provas, levando em consideração a condição da Pandemia do novo coronavírus no referido momento.

Para os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e em virtude das alterações dos requisitos não se enquadrem mais nos mesmos, fica aberto o prazo de solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição das 9 horas do dia 16 de maio de 2020 até às 24 horas do dia 16 de junho de 2020 diretamente no endereço www.nemesisconsult.com.br área do candidato.

Ficam ratificadas as demais disposições do edital do certame em tela.

Prefeitura do Município de Parisi
PARISI – SP em 14 de maio de 2020.

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal